ERRATA AO DECRETO Nº. 83/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

No Art. 1º onde estava escrito - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R$ 191.990,96 (*cento e noventa e um mil novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e remanejamento de dotações, nas dotações que abaixo seguem:

Leia se - Art. 1º onde estava escrito - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R$ 221.990,96 (*duzentos e vinte e um mil novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e remanejamento de dotações, nas dotações que abaixo seguem:

Inclua-se
Dotação Orçamentária.
Remanejamento de dotações
Órgão - 03 - Secretaria de Administração.
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.
Projeto/Atividade - 04.122.0003.1001 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.
Código reduzido - 00250 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

No Art. 2º - Inclua se a dotação.
Órgão - 03 - Secretaria de Administração.
Unidade - 02 - Departamento de Recursos Humanos.
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
Código reduzido - 00480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 21 de julho de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal